



LEI COMPLEMENTAR N.º 100, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.674, de 4 de agosto de 1993 que dispõe sobre o Código de Posturas Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º. O caput do artigo 135 da Lei Municipal n.º 2.674 de 04 de agosto de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 135. Esta matéria será regulada em lei específica.”

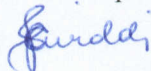
Art. 2.º. Ficam revogados os §1.º, §2.º e §3.º do artigo 135, e os artigos 136 ao 156 da Lei Municipal n.º 2.674 de 04 de agosto de 1993.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2017.


Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças